



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 024 – de 18 de julho de 2011
Delega competência ao Conselho Municipal de Educação para desenvolver as ações relativas ao Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação e dá outras Providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso XXVIII, do artigo 2º, do Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007;

CONSIDERANDO que o Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação é essencial à aprovação do PAR – Plano de Ações Articuladas pelo Ministério da Educação, e que suas atribuições podem ser desenvolvidas pelo Conselho Municipal de Educação;

Considerando, finalmente que a aprovação do PAR – Plano de Ações Articuladas permitirá ao Município de Ribeirão Grande a celebração de convênios de relevante interesse público e social junto ao FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e outros órgãos de financiamento da educação básica;

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada a competência ao Conselho Municipal de Educação no âmbito do Município de Ribeirão Grande para desenvolver as ações relativas ao Comitê Local do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação, em especial a mobilização da sociedade, acompanhamento das metas de evolução do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e divulgação das ações voltadas para a melhoria da educação com base nas diretrizes do Decreto Federal nº 6.094, de 24 de abril de 2007.

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. .

Gabinete da Prefeita, data supra.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Governador e Infraestrutura

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.